

COMUNICADO PROPPEX Nº 40/2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO DE
PÓS-GRADUAÇÃO PARA CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA HUMANA – ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO
ESTADUAL - FUMDES

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art. 4º do Decreto nº 2672, de 05 de outubro de 2009 e do Edital SED nº 1012/SED/2019, de 30 de maio de 2019 e, em atendimento ao Edital PROPPEX nº 09/2019, de 11 de julho de 2019 – Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU - Artigo 171 da Constituição Estadual - FUMDES, faz saber, por meio do presente Comunicado, o Resultado Final do Processo de Seleção da Bolsa de Estudo de Pós-Graduação para Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana – Artigo 171 da Constituição Estadual – FUMDES, bem como as informações complementares a seguir:

1. Resultado Final dos candidatos contemplados :

Classificação	Índice	Candidato	Protocolo	Situação
1	75,69	JEIME ANDREIA DAVALO GONÇALVES	13773	Contemplado(a)
2	74,12	BEATRIZ APARECIDA AMORIM	13650	Contemplado(a)
3	73,96	EDIMARA KRAUS FERRARI	13750	Contemplado(a)
4	72,87	AMANDA PAZA	13503	Contemplado(a)
5	72,86	JÉSSICA THAÍS VOSS	13842	Contemplado(a)
6	72,81	VERA LÚCIA REINERT DE SOUZA	14025	Contemplado(a)
7	72,47	DANIEL GOULART	14041	Contemplado(a)
8	71,99	DAIANE CRISTINA HOINATZ	13730	Contemplado(a)
9	71,82	MARA REGINA GULARTE VILLALBA	13753	Contemplado(a)
10	71,81	MANOELA AGOSTINHO	14028	Contemplado(a)
11	71,65	EDNEI LEONI	13444	Contemplado(a)
12	71,55	LETÍCIA BECHTOLD EBEL	13929	Contemplado(a)
13	71,4	BEATRIZ MAGALHAES CAMPOS	13653	Contemplado(a)
14	71,11	ELISSON MICHEL FISCHER	13738	Contemplado(a)
15	71,08	RAQUEL DE OLIVEIRA DAY FONSECA	14120	Contemplado(a)
16	71,06	ESTELA ROSSETTI TEIXEIRA SILVA	13952	Contemplado(a)
17	70,94	PRISCILA MOTTER	13699	Contemplado(a)

18	70,88	MORGANA SILVA DOS SANTOS	13618	Contemplado(a)
19	70,86	ALINE MARIA COELHO	13883	Contemplado(a)
20	70,64	TATIANA NADIA DOS REIS RAIMUNDO	13792	Contemplado(a)
21	70,57	GERUSA CONCEIÇÃO HENRIQUES	13592	Contemplado(a)
22	70,57	NICOLE SUAVI MENDES	13989	Contemplado(a)

2. Candidatos em Lista de Espera:

Classificação	Índice	Candidato	Protocolo	Situação
23	70,29	BRUNA TATIANE SOTINI	14078	Lista de Espera
24	70,2	LUANA ANTUNES DE SOUZA	13527	Lista de Espera
25	70,13	FRANCINE MICHELE RITA	13609	Lista de Espera
26	70,01	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	14044	Lista de Espera
27	69,73	DIEGO DO AMARAL DA SILVA	13958	Lista de Espera
28	69,69	ANE CAROLINE RIBEIRO DE CAMPOS	13744	Lista de Espera
29	69,64	RAQUEL REGINA ROTHERMEL	13956	Lista de Espera
30	69,53	LARISSA CRISTIE PINTO GARCIA	14014	Lista de Espera
31	69,48	ORIVAN JARBAS ORSI	13789	Lista de Espera
32	69,39	SÉRGIO KLOSTER PEREIRA	13945	Lista de Espera
33	69,17	FERNANDA DAVIES DOS SANTOS	14191	Lista de Espera
34	68,47	ALINE LAIZE BELTRÃO DE FREITAS DOS SANTOS	14138	Lista de Espera
35	68,23	ELOISA DALMOLIN	14069	Lista de Espera
36	67,87	ARIANA TAISA SILVA	13496	Lista de Espera
37	66,38	JOICE NOELI DA CUNHA CERUTTI	14201	Lista de Espera
38	63,81	GERMANO NORBERTO RIEG HUBER	13985	Lista de Espera
39	62,91	AMANDA MARQUES CAVICHIOI	13663	Lista de Espera
40	62,77	CHRISTINE DE SOUZA	13711	Lista de Espera
41	62,42	MILEIDE GONÇALVES ALBARNAS	13541	Lista de Espera
42	61,88	KARLA FRANCIELI DALSASSO	13712	Lista de Espera
43	61,76	JOELMA MARIANO DEZSI DO NASCIMENTO	13631	Lista de Espera
44	61,55	ROSANGELA MAÇANEIRO CUCHI	13811	Lista de Espera
45	61,09	LUCAS VITOR BAUMGÄRTNER	13908	Lista de Espera
46	61,01	SUZANA BARON	13593	Lista de Espera
47	61,01	SHIRLEI TAMIRES LIBARDO MIGLIORINI	13664	Lista de Espera
48	60,66	DIONATAN UILIAN FEIJÓ ROLDAN	13837	Lista de Espera
49	60,61	NILSON ALEXANDRE	13697	Lista de Espera
50	60,45	MICHELE DA SILVA PEREIRA	13709	Lista de Espera
51	60,3	CLAIR FALCÃO DE FREITA SCHEEREN	13865	Lista de Espera
52	60,05	MARIANE ROSA DA SILVA	13940	Lista de Espera

53	59,6	ANA CLAUDIA THOMAZ	13950	Lista de Espera
54	59,52	MAURA SUZANE AIRES DOS SANTOS	13886	Lista de Espera
55	59,4	THAIS VIVIANE VIZU ALBINO	13967	Lista de Espera
56	59	MATHEUS ORSINI DIEGOLI	13935	Lista de Espera
57	58,32	JULIANA HECKERT	13975	Lista de Espera
58	58,32	ELIAS MELLO DE OLIVEIRA	13571	Lista de Espera
59	58,13	EDER CARLOS BECKER	13902	Lista de Espera
60	57,51	CAROLINE HECKERT	13971	Lista de Espera

3. Os alunos contemplados no item 1. receberão a Bolsa de que trata o Edital PROPPEX nº 09/2019, de 11/07/19, devendo ainda atender as seguintes obrigações, conforme Item 04 do referido Edital:

I - as matrículas serão efetivadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX da UNIFEBE, nos dias 26, 27, 29 e 30 de julho de 2019.

II - no ato da matrícula o aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo I), bem como o contrato de prestação de serviços de educação com a UNIFEBE.

III - apresentação de cópia do cartão de Banco e/ou cópia do cartão de conta corrente bancária individual, onde conste nº de Conta e Agência em nome do bolsista, sendo que a conta deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A, agências sediadas no Estado em Santa Catarina.

IV - Apresentação da Ficha de Matrícula preenchida e assinada (Anexo II);

V - **início das atividades letivas do curso** – 30 de julho de 2019 (Aula Inaugural).

4. O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE concederá 13 (treze) Bolsas de Estudo de 40% (quarenta por cento) do valor das mensalidades do Curso (18 parcelas de R\$ 379,00), aos alunos relacionados em Lista de Espera conforme ordem constante no item 2. deste Comunicado, sendo que, sob pena do não recebimento da referida Bolsa, os selecionados deverão cumprir as seguintes obrigações:

I - o aluno deverá assinar contrato de prestação de serviço de educação junto a UNIFEBE;

II - efetuar a matrícula junto a Secretaria de Pós-Graduação até o dia 30 de julho de 2019;

III - não receber durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos, ou da própria Instituição;

IV - cumprir o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, o Estatuto e o Regimento Geral da UNIFEBE;

V - realizar o pagamento da mensalidade conforme valor do curso e data de vencimento dos boletos;

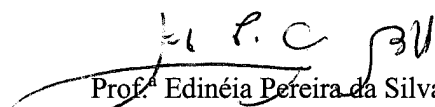
VI - durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante o curso;

VII - restituir à UNIFEBE, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado junto à UNIFEBE;
- b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

5. Mais informações podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, Campus Santa Terezinha, Sala 12, Térreo do Bloco C, ou, se preferir, pelo e-mail: pos@unifebe.edu.br.

Brusque, 26 de julho de 2019.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pós-Graduação
_____ do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela
Fundação Educacional de Brusque – FEBE, declaro para os devidos fins e efeitos que por
meio deste Termo de Compromisso, assumo todas as responsabilidades previstas no
artigo 12, do ANEXO II do Decreto Estadual nº 2.672 de 05/10/2009, que apresenta a
seguinte redação.

“Art. 12. O bolsista vinculado ao FUMDES deverá assumir as seguintes responsabilidades:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao FUMDES, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II - cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

III - durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, semestralmente, comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, pelo Coordenador do Curso;

IV - ao término do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, em meio magnético (CD-R), cópia do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o previsto no projeto do curso;

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado; e

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc.

Parágrafo único. O não cumprimento das responsabilidades previstas no caput deste artigo implica cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas à Comissão Ad Hoc não sejam aceitas, ficando o bolsista impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 5 (cinco) anos, contado do conhecimento do fato.”

Declaro ainda, que estou plenamente ciente que o não cumprimento das responsabilidades acima previstas implicam no cancelamento da bolsa.

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Brusque, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO II

Ficha de Matrícula**Curso: Educação e Segurança Humana****Dados Pessoais**

CPF:	
Nome Completo:	
Sexo:	
Data de Nascimento:	
R.G:	
Órgão Emissor:	
<u>Contato</u>	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	
Melhor Horário para Contato:	

Um pouco mais sobre você**Formação Acadêmica**

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Data de Conclusão:	

Dados Profissionais

Empresa:	
Função/Cargo:	
Telefone Comercial:	
E-mail Comercial:	
É Docente:	
Instituição:	

Assinatura